

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** que a divulgação antecipada desses feriados beneficiará os jurisdicionados e os advogados, resolve: determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos no Poder Judiciário, para o **exercício de 2019**:

Dias Horários Unidades

FEVEREIRO

27 de fevereiro 07:00 às 14:00hs **Comarca da CAPITAL**

MARÇO

04 de março Ponto Facultativo (Carnaval) Todas as unidades

05 de março Feriado (Carnaval) Todas as unidades

06 de março 12:00 as 19:00hs (Cinzas) Todas as unidades

ABRIL

17 de abril 07:00 as 14:00hs (Semana Santa) Todas as unidades

18 de abril Ponto Facultativo (Semana Santa) Todas as unidades

19 de abril Feriado (Paixão de Cristo) Todas as unidades

MAIO

01 de maio Feriado (Dia do Trabalho) Todas as unidades

JUNHO

20 de junho Ponto Facultativo (Corpus Christi) Todas as unidades

24 de junho Ponto Facultativo (Dia de São João) Todas as unidades

AGOSTO

05 de agosto Feriado (Fundação da Paraíba) Todas as unidades

OUTUBRO

28 de outubro Ponto Facultativo (Dia do Servidor
Público) Todas as unidades

NOVEMBRO

15 de novembro Feriado (Proclamação da República) Todas as unidades

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa,
17 de janeiro de 2019.